



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº.969/2005

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **AQUISIÇÃO POR COMPRA**, por via amigável, de uma área de terreno rural, medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), área esta parte de área maior, referentes ao imóvel aforado ao **Sr. HARVEY DE VARGAS GRILO**, cujo condomínio útil pertence ao **Espólio do Sr. HARVEY DE VARGAS GRILO**, confrontando-se pelos fundos com terrenos cujo domínio útil pertencem ao espólio do **Sr. HARVEY DE VARGAS GRILO**, à direita com a Rua Adalto Ferreira da Mota, a frete e à esquerda com ruas Projetadas.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a permuta do imóvel adquirido com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES**, em troca do imóvel localizado na Rua Adalto Ferreira da Mota, Centro, nº.120.

Art. 3º. – O valor da aquisição do imóvel discriminado no artigo 1º da presente Lei é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Laudo de Avaliação.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

Art. 4º.- Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, da seguinte forma:

017002-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0824400501.052 - Aquisição de Terreno destinado á doação para construção da sede APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

4.4.90.61.000 – Aquisição de imóveis.....R\$ 9.000,00

Art. 5º. – A fonte de recursos para a cobertura de Créditos Especial do artigo anterior, será anulação da seguinte dotação orçamentária:

017002-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0824300392.033 – Manter as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social Projetos e Convênios.

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário, em especial a Lei 922/2004.

Conceição do Castelo-ES, 15 de junho de 2005.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal